



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI N.405 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PUBLICAÇÃO**

DE 20/02/20 A 20/03/20

**NO QUADRO DE AVISOS**

"Autoriza o Executivo Municipal Alterar o Brasão do Município de Espírito Santo do Dourado (MG)."

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47:

**Artigo 1º** Fica alterado o Brasão do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), conforme anexo único, parte integrante da presente Lei.


**Artigo 2º** O Brasão tem a seguinte representação: Céu azul e as montanhas que cercam a cidade (Serra da Jangada e no fundo Pico da Bandeira), demonstrando a visão de quem está na cidade; Pé de Café, Banana, morango, Batata inglesa e mandioquinha salsa: São os principais produtos agrícolas cultivados em nosso Município, desde de sua fundação até a presente data; Flâmula: Em 1911 ano que o arraial Praia do Rio Dourado passa a se chamar Distrito de Espírito Santo do Dourado; Em 1963 nossa cidade deixou de ser o Distrito da cidade de Silvanópolis e teve a emancipação política e administrativa sendo desde então Município de Espírito Santo do Dourado; A imagem do Divino Espírito Santo: Padroeiro do Município e que originou do nome do nosso território; O Rio Dourado: o Rio que fornece água e banha a sede do Município e deu origem ao nome atual da nossa cidade.

**Artigo 3º** O Brasão Municipal é de uso exclusivo como logomarca e símbolo oficial do Município de Espírito Santo do Dourado.

Parágrafo Único: O brasão será usado pelo Município em todos os documentos, veículos, imóveis, bem como em qualquer outro bem de sua propriedade, com exclusão de quaisquer outras identificações.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 20 de fevereiro de 2020.

  
**Adalto Luís Leal**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-  
1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

Novo Brasão:

